

ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0079/2025, de 27 de Agosto de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 5 da Lei Municipal Nº 4.222/2024 de 18/11/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.750.000,00 (SEIS MILHOES SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
02.01 - Gabinete do Prefeito			
04.122.0021.2.003	- Gestao Administrativa da Chefia do Gabinete do Prefeito		
0028	3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	500.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			500.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			500.000,00
04.01 - Procuradoria Geral do Municipio			
04.122.0021.2.012	- Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Municipio		
0122	3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	325.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			325.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			325.000,00
08.02 - Depart. Municipal de Transito-DEMUTRAN			
04.125.0021.2.042	- Gestao Administrativa do DEMUTRAN		
0469	3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	225.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			225.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			225.000,00
08.03 - Guarda Civil Municipal			
04.452.0021.2.046	- Gestão Administrativa da Guarda Civil Municipal		
0522	3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.600.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.600.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.600.000,00
10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação			
04.122.0021.2.052	- Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
0796	3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00
0795	3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			230.000,00
15.452.0282.2.053	- Manutencao dos Servicos de Limpeza Publica		
0829	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.900.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.900.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.130.000,00
11.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima			
18.122.0021.2.057	- Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
0870	3.3.90.14.00	- Diárias - Civil 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00

Estado do Ceará			
Prefeitura Municipal do Crato			
Decreto Orçamentário Nº 0079/2025, de 27 de Agosto de 2025			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	10.000,00
		Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	10.000,00
13.01 - Secretaria Municipal de Educacao			
12.361.0171.2.067 - Gestao Administrativa da Secretaria de Educacao - SME			
0989	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	50.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	50.000,00
		Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	50.000,00
14.02 - Fundo Municipal de Saude			
10.301.0112.2.096 - Saude Bucal - Bloco de Atencao Basica			
1388	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	500.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	500.000,00
10.301.0112.2.097 - CEO - Centro de Especialidades Odontologicas Municipal			
1409	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	150.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	150.000,00
10.301.0112.2.098 - Programa Saude da Familia - Bloco de Atencao Basica			
1428	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	500.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	500.000,00
10.305.0121.2.114 - Ações de Vigilância em Saúde e Controle de Endemias			
1628	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	10.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	10.000,00
		Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	1.160.000,00
15.01 - Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadania			
08.122.0071.2.117 - Gestão Administrativa e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania			
1647	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	400.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	400.000,00
		Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	400.000,00
15.02 - Fundo Municipal de Assistência Associal			
08.245.0074.2.138 - Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)			
2584	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	50.000,00
		Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	50.000,00
24.01 - Secretaria Municipal de Finanças			
04.123.0022.2.190 - Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município			
2741	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
2740	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	200.000,00
		Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	200.000,00
29.01 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos			
14.422.0072.2.205 - Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Direitos Humanos			

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0079/2025, de 27 de Agosto de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
2916	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00
Total: (R\$)			6.750.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
08.02 - Depart. Municipal de Transito-DEMUTRAN			
0802-04.125.0021.2.042	Gestao Administrativa do DEMUTRAN		
0474	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	149.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			149.000,00
0802-26.782.0030.2.045	Modernização e Manutencao da Frota de Veiculos do Demutran		
0516	3.3.90.30.00	Material de Consumo. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	99.100,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			99.100,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			248.100,00
09.02 - Fundo Mun. de Iluminacao Publica			
0902-25.752.0351.1.050	Ampliacao, Conservacao, e Funcionamento do Parque Munic. de Iluminacao Publica		
0760	4.4.90.51.00	Obras e Instalações. <i>1706000000 - Transferência Especial da União</i>	1.000.000,00
0761	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente. <i>1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP</i>	49.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.049.000,00
0902-25.752.0351.2.051	Gestao Administrativa do Fundo Municipal de Iluminacao Publica		
0790	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores. <i>1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP</i>	29.000,00
0791	4.5.67.82.00	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORREI <i>1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP</i>	29.000,00
0792	4.5.67.83.00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORT <i>1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP</i>	29.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			87.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.136.000,00
13.02 - Fundo Municipal de Educacao			
1302-12.361.0171.2.071	Fardamento Escolar para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino		
1075	3.3.90.30.00	Material de Consumo. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	530.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			530.000,00
1302-12.361.0182.2.074	Serv. Mun. de Transporte Escolar- ENSINO FUNDAMENTAL		
1086	3.3.90.30.00	Material de Consumo. <i>1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação</i>	149.000,00
1086	3.3.90.30.00	Material de Consumo. <i>1550000000 - Transferência do Salário-Educação</i>	139.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			288.000,00
1302-12.365.0174.1.065	Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades Escolares - MDE - INFANTIL		
1061	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. <i>1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação</i>	500.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			500.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.318.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0079/2025, de 27 de Agosto de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
14.02 - Fundo Municipal de Saúde			
1402-10.301.0112.2.093 - Gestão Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde			
1343	3.3.90.30.00	Material de Consumo. 1706000000 - Transferência Especial da União	800.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			800.000,00
1402-10.301.0112.2.096 - Saúde Bucal - Bloco de Atenção Básica			
1397	3.3.90.30.00	Material de Consumo. 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	99.000,00
1397	3.3.90.30.00	Material de Consumo. 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	250.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			349.000,00
1402-10.302.0113.2.105 - Teto Municipal Rede Saúde Mental			
1529	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais. 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	40.000,00
2402	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil. 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	66.227,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			106.227,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.255.227,00
03.01 - Gabinete do Vice-Prefeito			
0301-04.122.0021.2.009 - Gestão Administrativa do Gabinete do Vice-Prefeito			
0079	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	45.000,00
0089	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			54.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			54.000,00
04.01 - Procuradoria Geral do Município			
0401-04.062.0028.2.011 - Controle e Acompanhamento na Execução de Processos Judiciais			
0117	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	19.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			19.000,00
0401-04.122.0021.2.012 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município			
0145	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	24.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			24.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			43.000,00
08.01 - Sec. Munic. de Segurança Pública			
0801-04.122.0021.2.037 - Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública			
0408	3.3.90.30.00	Material de Consumo. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	350.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			350.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			350.000,00
13.01 - Secretaria Municipal de Educação			
1301-12.361.0171.2.067 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação - SME			
0999	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	249.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			249.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			249.000,00

**Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato**

Decreto Orçamentário Nº 0079/2025, de 27 de Agosto de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
0901-15.031.0030.1.003	- Construção/Reforma da Sede do Poder Legislativo Municipal de Crato-CE		
0553	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	49.000,00
0555	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1700000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	420.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			469.000,00
0901-15.451.0283.1.017	- Construção, Ampliação e Manutenção de Reservatórios de Água		
0604	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1700000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	135.000,00
0604	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1704000000	- Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	149.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			284.000,00
0901-15.451.0363.1.021	- Pavimentação das Ruas São Jorge, Eduardo Alencar e Mauricio Teles - Bairro Gisélia Pinheiro		
0622	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	99.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			99.000,00
0901-15.451.0363.1.023	- Calçamento na Rua Francisco das Chagas Alves do Nascimento (RUA DAS TOPIQUES) - Bairro Barro Branco		
0624	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1701000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	99.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			99.000,00
0901-17.451.0271.1.110	- Drenagem Urbana do Canal do Rio Grangeiro		
2686	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1706000000	- Transferência Especial da União	499.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			499.000,00
0901-18.544.0283.1.040	- Perfuracao de Poços Profundos		
0670	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	149.000,00
0670	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1701000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	49.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			198.000,00
0901-26.782.0030.1.042	- Reforma do Terminal Rodoviario Wilson Roriz		
0673	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1700000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	673,00
0673	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1701000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	49.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			49.673,00
0901-26.782.0363.1.044	- Pavimentacao, Ampliacao e Melhoria da Malha Rodoviaria Municipal		
0681	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1706000000	- Transferência Especial da União	399.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			399.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.096.673,00
Total Anulação: (R\$)			6.750.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0079/2025, de 27 de Agosto de 2025

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 27 de Agosto de 2025

ANDRE BARRETO ESMERALDO
PREFEITO

PORTARIA Nº 372/2025-GP
CRATO - CE, 27 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a competência e os procedimentos para a gestão dos benefícios por incapacidade temporária no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o poder-dever de organizar os serviços administrativos,

CONSIDERANDO a reestruturação do sistema previdenciário brasileiro promovida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que estabeleceu um rol taxativo de benefícios a serem cobertos pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.721, de 29 de dezembro de 2020, que, em seu art. 2º, determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão custeados e gerenciados diretamente pelos órgãos e entidades do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4.247, de 15 de janeiro de 2024, que institui a nova Estrutura Organizacional do Poder Executivo, atribui à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em seu art. 17, a finalidade de gerir os aspectos relacionados aos recursos humanos e à folha de pagamento;

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo para expedir portarias para a fiel execução das leis e para a organização da administração pública, conforme previsto no art. 118 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, ou seu substituto legal, designado como autoridade responsável por todos os atos do Setor de Perícia Médica relativos aos benefícios por incapacidade temporária e salário-maternidade dos servidores públicos do Município de Crato.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão será responsável por coordenar o Setor de Perícias Médicas, bem como por estabelecer os fluxos e procedimentos necessários ao fiel cumprimento desta Portaria, em observância aos direitos e deveres previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Crato (Lei Municipal nº 917/1971).

Art. 3º O Fundo de Previdência Social dos Servidores de Crato (PREVICRATO) deverá prestar todo o suporte necessário para a transição das atividades, incluindo o compartilhamento de informações, dados e processos em andamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em **1º de setembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO – PREVICRATO**PORTARIA Nº 307/2025 – PREVICRATO**

Crato, 27 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **JOAO GOMES DE BORBA MARANHÃO NETO**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **JOAO GOMES DE BORBA MARANHÃO NETO**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **24796**, portador(a) do CPF: **851.464.393-20**, a contar do dia **22/07/2025 a 03/08/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 27 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 308/2025 – PREVICRATO

Crato, 27 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ANGELA MARIA FERREIRA SILVA RODRIGUES**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **ANGELA MARIA FERREIRA SILVA RODRIGUES**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **29607**, portador(a) do CPF: **308.037.133-04**, a contar do dia **24/07/2025 a 16/07/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 27 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 309/2025 – PREVICRATO

Crato, 27 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **EDMAR DA SILVA GAMA**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **EDMAR DA SILVA GAMA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **51112**, portador(a) do CPF: 070.189.193-98, a contar do dia **22/07/2025 a 20/08/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 27 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 310/2025 – PREVICRATO

Crato, 27 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **JOSE VALMIR LOURO**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **JOSE VALMIR LOURO**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **3212**, portador(a) do CPF: **119.282.203-04**, a contar do dia **31/07/2025 a 28/10/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 27 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 311/2025 – PREVICRATO

Crato, 27 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **CRISTIANE DE SOUSA SANTOS**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **CRISTIANE DE SOUSA SANTOS**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **50945**, portador(a) do CPF: **012.934.033-26**, a contar do dia **01/08/2025 a 14/08/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 27 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 312/2025 – PREVICRATO

Crato, 27 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **FRANCISCO DE ASSIS SOUSA SALES**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **FRANCISCO DE ASSIS SOUSA SALES**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **2095**, portador(a) do CPF: **195.691.143-04**, a contar do dia **01/08/2025 a 29/10/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 27 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 313/2025 – PREVICRATO

Crato, 27 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **IZABEL CARMEN DA FRANCA ALENCAR**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **IZABEL CARMEN DA FRANCA ALENCAR**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **24306**, portador(a) do CPF: **670.439.333-15**, a contar do dia **31/07/2025 a 13/09/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 27 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 314/2025 – PREVICRATO

Crato, 27 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **LUCIANA MARIA VILAR ALVES**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **LUCIANA MARIA VILAR ALVES**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **24229**, portador(a) do CPF: **675.129.503-06**, a contar do dia **29/07/2025 a 11/09/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 27 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 315/2025 – PREVICRATO

Crato, 27 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **JOSE BONIFACIO SALVADOR**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **JOSE BONIFACIO SALVADOR**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **3309**, portador(a) do CPF: **704.546.124-00**, a contar do dia **31/07/2025 a 29/08/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 27 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 316/2025 – PREVICRATO

Crato, 27 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **JUCILENE DA SILVA VITORIO**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **JUCILENE DA SILVA VITORIO**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **24200**, portador(a) do CPF: **346.494.173-68**, a contar do dia **02/08/2025 a 30/09/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 27 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 317/2025 – PREVICRATO

Crato, 27 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARIA VILANIR BATISTA TELES SALES**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARIA VILANIR BATISTA TELES SALES**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **23850**, portador(a) do CPF: **812.445.093-53**, a contar do dia **04/08/2025 a 01/11/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 27 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 318/2025 – PREVICRATO

Crato, 27 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **FRANCISCO ARRAIS FERREIRA JUNIOR**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **FRANCISCO ARRAIS FERREIRA JUNIOR**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **646**, portador(a) do CPF: **827.717.823-91**, a contar do dia **04/08/2025 a 18/08/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 27 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 319/2025 – PREVICRATO

Crato, 27 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **SAMIA MOREIRA MARIANO CHAVES DE SOUSA**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **SAMIA MOREIRA MARIANO CHAVES DE SOUSA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **24290**, portador(a) do CPF: **031.372.303-65**, a contar do dia **29/07/2025 a 27/08/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 27 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 320/2025 – PREVICRATO

Crato, 27 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **OZANA BATISTA DE LIMA**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **OZANA BATISTA DE LIMA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **24281**, portador(a) do CPF: **421.500.003-34**, a contar do dia **31/07/2025 a 28/10/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 27 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 321/2025 – PREVICRATO

Crato, 27 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ALCIDES LIMA BRITO**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **ALCIDES LIMA BRITO**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **55154**, portador(a) do CPF: **048.141.783-44**, a contar do dia **05/08/2025 a 18/09/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 27 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 322/2025 – PREVICRATO

Crato, 27 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **DAMIANA CORREIA DA SILVA**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **DAMIANA CORREIA DA SILVA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **29617**, portador(a) do CPF: **011.876.563-99**, a contar do dia **06/08/2025 a 04/09/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 27 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 323/2025 – PREVICRATO

Crato, 27 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **RAIMUNDA BELISARIO DE SOUZA**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **RAIMUNDA BELISARIO DE SOUZA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **1689**, portador(a) do CPF: **687.714.103-25**, a contar do dia **06/08/2025 a 03/11/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 27 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 324/2025 – PREVICRATO

Crato, 27 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MONICA DE OLIVEIRA DOS SANTOS RAMOS**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MONICA DE OLIVEIRA DOS SANTOS RAMOS**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **52941**, portador(a) do CPF: **016.295.133-77**, a contar do dia **06/08/2025 a 22/08/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 27 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO - SMSPC

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2708001/2025 SMSPC

Empresa - MARIA GOMES DOS SANTOS - MG SANTOS ME.

**Rua Engenheiro Antônio Ferreira Antero, Nº 405, Parque Manibura,
Fortaleza – CE.**

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 2025.02.17.2, celebrado entre a Secretária de Serviços Públicos e Conservação e a empresa **MARIA GOMES DOS SANTOS - MG SANTOS ME**, tendo como o objeto “**SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTROS DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS(SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE.**”

CONSIDERANDO que a empresa recebeu uma Ordem de Compra/Serviços nº 2025.4.24.4, em 24 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que a empresa não entregou o material solicitado, todavia,

Servimo-nos do presente para **NOTIFICAR** Vossa Senhoria do **CUMPRIMENTO NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** da entrega do material, conforme descrito acima, bem como no Contrato nº 2025.02.17.2 e na Ordem de Compra/Serviços nº 2025.4.24.4, sob pena de abertura de Processo Administrativo para apuração de irregularidade e aplicação das penalidades previstas contratualmente e na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Segue, em anexo, Contrato e Ordem de Serviço citados na presente Notificação.

Ademais, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** que a reincidência do ato ensejará abertura de Processo Administrativo para apuração de irregularidade e aplicação das penalidades cabíveis.

Crato - CE, 27 de agosto de 2025.

MARCONDE LEITE NASCIMENTO

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Conservação

Portaria Nº17/2025 - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**PORTARIA Nº 378/2025-SMS
CRATO/CE, 26 DE AGOSTO DE 2025.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente MARIA CLARA DOS SANTOS SOUSA para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 26/08/2025 a noite e retornando no dia 27/08/2025.

NOME	Gessiano Dias de Oliveira	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	044.141.593-85	PERÍODO	26 e 27 de agosto de 2025
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 26 de agosto de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 02/2025-GP

PORTARIA Nº 379/2025-SMS
CRATO/CE, 20 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente MARIA ISADORA SANTANA ALEXANDRE para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 27/08/2025 a noite e retornando no dia 28/08/2025.

NOME	Edmilson Sales de Sousa	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	000.765.403-08	PERÍODO	27 e 28 de agosto de 2025
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 27 de agosto de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
 Secretária Municipal de Saúde do Crato
 Portaria Nº 02/2025-GP

PORTARIA Nº 380/2025-SMS
CRATO/CE, 27 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente PEDRO HENRIQUE RIBEIRO NASCIMENTO para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 27/08/2025 a noite e retornando no dia 29/08/2025.

NOME	Eduardo Siebra Macedo	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	024.470.493-74	PERÍODO	27 a 29 de agosto de 2025
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	03 (três) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 27 de agosto de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 02/2025-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMMA**PORTARIA Nº 26/2025 - SEMMA
CRATO/CE, 27 DE AGOSTO DE 2025**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Mudança do Clima do Município de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: PARTICIPAR DO 2º ENCONTRO CIDADES VERDES RESILIENTES, PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, A OCORRER NOS DIAS 9, 10 E 11 DE SETEMBRO DE 2025 NA CÂMARA DOS DEPUTADOS, EM BRASÍLIA/DF.

NOME	ELENICE BEZERRA VIANA	DESTINO	BRASÍLIA/DF
CPF	991.640.433-04	PERÍODO	9, 10 E 11 DE SETEMBRO DE 2025
CARGO	FISCAL AMBIENTAL	QUANTIDADE	03 (TRÊS)
MATRICULA	23594	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	700,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	2.100,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima, em 27 de agosto de 2025.

GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
PORTARIA Nº 08/2025 - GP

PORTARIA Nº 27/2025 - SEMMA
CRATO/CE, 27 DE AGOSTO DE 2025

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Mudança do Clima do Município de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: PARTICIPAR DO 2º ENCONTRO CIDADES VERDES RESILIENTES, PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, A OCORRER NOS DIAS 9, 10 E 11 DE SETEMBRO DE 2025 NA CÂMARA DOS DEPUTADOS, EM BRASÍLIA/DF.

NOME	BRENDA TAMIRES CONCEIÇÃO E SÁ	DESTINO	BRASÍLIA/DF
CPF	071.790.594-20	PERÍODO	9, 10 E 11 DE SETEMBRO DE 2025
CARGO	FISCAL AMBIENTAL	QUANTIDADE	03 (TRÊS)
MATRICULA	52292	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	700,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	2.100,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima, em 27 de agosto de 2025.

GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
PORTARIA Nº 08/2025 - GP

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO **CONTRATO Nº 2023.07.27.5**, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 2023.03.27.2, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E CARDIOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM A DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADO:** CENTRALLAB – CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA. Crato/CE, 25 de julho de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceara – Prefeitura Municipal do Crato – Aviso de Licitação - Id contratação PNCP: 07587975000107-1-000110/2025- Edital nº 97161/2025 - PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2025.07.16.1 - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I. - Modo de Disputa: Aberto - ORIGEM: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos. OBJETO: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de implementos Agrícolas para a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos do Município de Crato-CE. A Agente de Contratação torna público a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa de preços: 15/09/2025 às 09h00 (horário de Brasília) no site www.gov.br/compras. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como no sítio eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo email licitacrato@gmail.com. Crato-CE, 27 de agosto de 2025. Valéria do Carmo Moura – Agente de Contratação.